



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Orlando Maurício dos Santos n 222 3º andar Bairro Senador Valadares
Pará de Minas/ MG – CEP:35661-034 / Telefone: (37) 3233-5800 Fax: (37) 3233-5829

Pará de Minas, 02 de setembro de 2021

Nota Informativa nº 54/2021

Responsáveis: Wagner Magesty Silveira – Secretário Municipal de Saúde, Vigilância em Saúde – Setor de Imunização, Atenção Primária à Saúde e Comissão Técnica de Enfrentamento à COVID-19.

Assunto: Estabelecer as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação contra a Covid-19 no município de Pará de Minas.

Considerando o Plano de Contingência Municipal para Vacinação-Covid-19:

São objetivos desta Nota Informativa:

- Elencar o grupo prioritário para vacinação, **nesta fase**;
- Apresentar o trigésimo nono cronograma de vacinação;
- Para esta fase de vacinação (**43 e 44ª remessas**) foram elencados, pelo ESTADO DE MINAS GERAIS, os seguintes grupos prioritários:
 - 100% das pessoas idosas (igual ou superior a 60 anos) residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas) – ILPI.
 - Status: concluído.
 - 100% das pessoas com deficiência, em residências inclusivas (institucionalizadas), maiores de 18 anos.
 - Status: concluído.
 - 100% das pessoas com 60 anos ou mais de idade.
 - Status: Conclusão dos cadastrados e aptos a receberem a vacina, com garantia de vacinação para os casos postergados.
 - 100% dos trabalhadores de saúde cadastrados no CNES.
 - Status: Etapas 01 a 08 – concluídas.
 - Etapa 9: 86% de conclusão.
 - 100% dos trabalhadores do transporte aéreo.
 - Status: Conclusão dos cadastrados e aptos a receberem a vacina, com garantia de vacinação para os casos postergados.
 - 100% das forças de segurança e salvamento.
 - Status: Conclusão dos cadastrados e aptos a receberem a vacina, com garantia de vacinação para os casos postergados
 - 100% das pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente, gestantes, puérperas (até 45 dias) e lactantes (até 06 meses).
 - Status: Conclusão dos cadastrados e aptos a receberem a vacina, com garantia de vacinação para os casos postergados.
 - 100% dos trabalhadores do transporte coletivo rodoviário.
 - Status: Conclusão dos cadastrados e aptos a receberem a vacina, com garantia de vacinação para os casos postergados

- 100% das pessoas em situação de rua.
 - Status: Conclusão dos cadastrados e aptos a receberem a vacina, com garantia de vacinação para os casos postergados
 - 100% das pessoas de 50 a 59 anos.
 - Status: Conclusão dos cadastrados e aptos a receberem a vacina, com garantia de vacinação para os casos postergados
 - 100% dos trabalhadores da educação do Ensino Básico (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, ensino profissionalizante, EJA, ensino superior e coordenação/direção).
 - Status: Conclusão dos cadastrados e aptos a receberem a vacina, com garantia de vacinação para os casos postergados
 - 100% dos trabalhadores da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.
 - Status: Conclusão dos cadastrados e aptos a receberem a vacina, com garantia de vacinação para os casos postergados
 - 100% dos caminhoneiros.
 - Status: Conclusão dos cadastrados e aptos a receberem a vacina, com garantia de vacinação para os casos postergados
 - 100% da população em geral de 40 a 49 anos.
 - Status: Conclusão dos cadastrados e aptos a receberem a vacina, com garantia de vacinação para os casos postergados
 - 100% da população em geral de 30 a 39 anos.
 - Status: Conclusão dos cadastrados e aptos a receberem a vacina, com garantia de vacinação para os casos postergados
 - 100% dos trabalhadores industriais
 - Status: Conclusão dos cadastrados e aptos a receberem a vacina, com garantia de vacinação para os casos postergados
 - 100% da população em geral de 18 a 29 anos.
 - Status: Conclusão dos cadastrados e aptos a receberem a vacina, com garantia de vacinação para os casos postergados
- A SES-MG, portanto, orienta os municípios e os gestores municipais de saúde conforme as diretrizes do Programa Nacional de Imunização (PNI).
 - Assim, todas as doses entregues aos municípios seguem as proporções estabelecidas pelo PNI para os grupos prioritários de acordo com o ordenamento da campanha e cabem aos municípios a execução das ações de vacinação de acordo com essas orientações. Segue abaixo o ordenamento da campanha conforme o estabelecido pelo PNO, 7ª edição¹
 - A Superintendência Regional de Saúde envia as doses, em lotes, de forma periódica. Para este momento receberemos 6.192 doses, sendo para primeira dose 294 Pfizer e 930 Coronavac/Butantan e para segunda dose 1260 Coronavac/Butantan, 2340 Astrazeneca/Fiocruz e 1368 Pfizer.
 - O alinhamento municipal dar-se-á através da publicação das Notas Informativas.
 - A partir de 29 de março o intervalo entre a 1ª e 2ª dose da Coronavac/Butantan passou a ser de 28 dias. O intervalo entre a 1ª e 2ª dose da Astrazenca/Fiocruz mantém em 12 semanas.



VACINÔMETRO
31/08/2021

TOTAL DE USUÁRIOS IMUNIZADOS

PÚBLICO ALVO	Nº DE DOSES APLICADAS	Nº DE DOSES APLICADAS	Nº DE DOSES APLICADAS
	1ª DOSE	2ª DOSE	DOSE ÚNICA
TRABALHADORES DE SAÚDE*	3643	2761	10
FORÇAS DE SEGURANÇA E SALVAMENTO**	289	149	0
ILPI (Cidade Ozanan, Casa de Repouso "Nosso Lar")	56	56	0
RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS (Casa Lar e Residência Terapêutica)	18	18	0
IDOSOS 90 ANOS	349	329	0
IDOSOS 85 A 89 ANOS	661	537	02
IDOSOS 80 A 84 ANOS	1025	968	01
IDOSOS 75 A 79 ANOS	1720	1404	01
IDOSOS 70 A 74 ANOS	2423	2586	04
IDOSOS 65 A 69 ANOS	3572	3617	04
IDOSOS 60 A 64 ANOS	4416	3815	07
COMORBIDADES	5636	2532	54
DEFICIÊNCIA PERMANENTE COM BPC	193	58	0
DEFICIÊNCIA PERMANENTE SEM BPC	393	39	12
GESTANTES	522	48	0
PUÉRPERAS	164	24	0
LACTANTES	273	15	01
TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO	2168	36	15

TRABALHADORES DO TRANSPORTE AÉREO	54	01	01
TRABALHADORES DO TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO	288	17	01
TRABALHADORES DA LIMPEZA URBANA	178	01	01
TRABALHADORES TRANSPORTE FERROVIÁRIO	2	0	0
TRABALHADORES INDUSTRIAIS	9134	139	308
POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	19	0	0
POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE	778	0-	0
TRABALHADORES DO SERVIÇO PRISIONAL	121	47	0
POPULAÇÃO EM GERAL DE 50 A 59 ANOS	4214	1141	1589
POPULAÇÃO EM GERAL DE 40 A 49 ANOS	6335	210	277
POPULAÇÃO EM GERAL DE 18 A 39 ANOS	13254	24	0
CAMINHONEIROS	2543	250	87
TOTAL	64441	20822	2375
DOSES RECEBIDAS	64645	27436	2725
	Coronavac – 16601 Astrazeneca – 28340 Pfizer-19704	Coronavac – 14931*** Astrazenca – 11335 Pfizer - 1170	Janssen - 2725
EVENTOS ADVERSOS GRAVES	4		

Última Remessa: 31/08/2021

PRÓXIMAS ETAPAS DE VACINAÇÃO

1ª DOSE

1. SEXTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO – POPULAÇÃO GERAL 18 ANOS +

- Aplicação de 1ª dose para residentes de Pará de Minas com 18 anos ou mais que ainda não se vacinaram.
- Aqueles que apresentarem sintomas gripais deverão aguardar 28 dias, contados a partir do 1º dia do início dos sintomas, para a administração do imunobiológico, os assintomáticos testados positivos, deverão aguardar 28 dias a partir da data de testagem. O município garantirá a aplicação da dose.
- **Unidades de Saúde:**
 - **Funcionamento de 8h às 18h:**
 - Ambulatório Médico de Especialidade-AME: Rua Drº Aloísio Procópio Lobato Menezes, nº 300.
 - UBS-Nossa Senhora da Piedade (antiga Policlínica): Praça Galba Veloso s/nº - Bairro: Centro. Tel: 3233-5800.
 - **Funcionamento de 8h às 12h:**
 - UBS-Dom Bosco: Rua Padre Zanor, nº 132 – Bairro: Dom Bosco. Tel: 3231-3468
 - UBS-Walter Martins: Rua José Camilo dos Santos, nº 121 – Walter Martins. Tel: 3232-5480
 - UBS-Vila Ferreira: Rua Orenoco, nº 1090 – Vila Ferreira. Tel: 3231-3033
- Importante apresentar documento de identificação com foto, RG e CPF, cartão de vacina e comprovante de residência ou declaração de endereço do Agente Comunitário de Saúde.

2ª DOSE

2. QUARTA-FEIRA, 08 DE SETEMBRO – TRABALHADORES INDUSTRIAIS COM 28 E 29 ANOS E POPULAÇÃO EM GERAL COM 34 ANOS

- Aqueles que apresentarem sintomas gripais deverão aguardar 28 dias, contados a partir do 1º dia do início dos sintomas, para a administração do imunobiológico, os assintomáticos testados positivos, deverão aguardar 28 dias a partir da data de testagem. O município garantirá a aplicação da dose.
- **Unidades de Saúde:**
 - **Funcionamento de 8h às 19h**
 - Ambulatório Médico de Especialidade-AME: Rua Drº Aloísio Procópio Lobato Menezes, nº 300.
 - UBS-Nossa Senhora da Piedade (antiga Policlínica): Praça Galba Veloso s/nº - Bairro: Centro. Tel: 3233-5800.
 - **Funcionamento de 8h às 12h:**
 - UBS-Dom Bosco: Rua Padre Zanor, nº 132 – Bairro: Dom Bosco. Tel: 3231-3468
 - UBS-Vila Ferreira: Rua Orenoco, nº 1090 – Vila Ferreira. Tel: 3231-3033

- UBS-Walter Martins: Rua José Camilo dos Santos, nº 121 – Walter Martins. Tel: 3232-5480
- UBS-São Pedro: Rua João Mendes de Carvalho, nº 582-São Pedro. Tel: 3231-5508
- UBS-Santos Dumont: Praça Alfredo Leite, nº140 – Santos Dumont. Tel: 3231-7791
- Importante atentar-se a data escrita à lápis no cartão de vacinação, apresentar documento de identificação com foto, RG e CPF, cartão de vacina e comprovante de residência ou declaração de endereço do Agente Comunitário de Saúde

3. QUINTA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO – PORTADORES DE COMORBIDADES DE 18 A 35 ANOS E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA PERMANENTE QUE NÃO RECEBEM BPC

- Aqueles que apresentarem sintomas gripais deverão aguardar 28 dias, contados a partir do 1º dia do início dos sintomas, para a administração do imunobiológico, os assintomáticos testados positivos, deverão aguardar 28 dias a partir da data de testagem. O município garantirá a aplicação da dose.
- **Unidades de Saúde:**
 - **Funcionamento de 8h às 19h**
 - Ambulatório Médico de Especialidade-AME: Rua Drº Aloísio Procópio Lobato Menezes, nº 300.
 - UBS-Nossa Senhora da Piedade (antiga Policlínica): Praça Galba Veloso s/nº - Bairro: Centro. Tel: 3233-5800.
 - **Funcionamento de 8h às 12h:**
 - UBS-Dom Bosco: Rua Padre Zanor, nº 132 – Bairro: Dom Bosco. Tel: 3231-3468
 - UBS-Vila Ferreira: Rua Orenoco, nº 1090 – Vila Ferreira. Tel: 3231-3033
 - UBS-Walter Martins: Rua José Camilo dos Santos, nº 121 – Walter Martins. Tel: 3232-5480
 - UBS-São Pedro: Rua João Mendes de Carvalho, nº 582-São Pedro. Tel: 3231-5508
 - UBS-Santos Dumont: Praça Alfredo Leite, nº140 – Santos Dumont. Tel: 3231-7791
- Importante atentar-se a data escrita à lápis no cartão de vacinação, apresentar documento de identificação com foto, RG e CPF, cartão de vacina e comprovante de residência ou declaração de endereço do Agente Comunitário de Saúde

4. SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO – TRABALHADORES INDUSTRIAIS COM 25, 26 E 27 ANOS

- Aquelas que apresentarem sintomas gripais deverão aguardar 28 dias, contados a partir do 1º dia do início dos sintomas, para a administração do imunobiológico, os assintomáticos testados positivos, deverão aguardar 28 dias a partir da data de testagem. O município garantirá a aplicação da dose.
- **Unidades de Saúde:**
 - **Funcionamento de 8h às 19h**
 - Ambulatório Médico de Especialidade-AME: Rua Drº Aloísio Procópio Lobato Menezes, nº 300.
 - UBS-Nossa Senhora da Piedade (antiga Policlínica): Praça Galba Veloso s/nº - Bairro: Centro. Tel: 3233-5800.
 - **Funcionamento de 8h às 12h:**
 - UBS-Dom Bosco: Rua Padre Zanor, nº 132 – Bairro: Dom Bosco. Tel: 3231-3468

- UBS-Vila Ferreira: Rua Orenoco, nº 1090 – Vila Ferreira. Tel: 3231-3033
- UBS-Walter Martins: Rua José Camilo dos Santos, nº 121 – Walter Martins. Tel: 3232-5480
- UBS-São Pedro: Rua João Mendes de Carvalho, nº 582-São Pedro. Tel: 3231-5508
- UBS-Santos Dumont: Praça Alfredo Leite, nº140 – Santos Dumont. Tel: 3231-7791
- Importante atentar-se a data escrita à lápis no cartão de vacinação, apresentar documento de identificação com foto, RG e CPF, cartão de vacina e comprovante de residência ou declaração de endereço do Agente Comunitário de Saúde

5. SÁBADO- 11 DE SETEMBRO – POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, TRABALHADORES DO TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO, TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

- A vacinação deste público, que está prevista para 13, 14, 15, 16 e 17 de setembro, conforme data escrita à lápis no cartão de imunização, será adiantada para o dia 11 de setembro.
- O motivo desta ação é a preparação das equipes de imunização para aplicação da dose de reforço no público já elencado pelo Ministério da Saúde. A ação passou por avaliação da Referência Técnica da Imunização e só foi possível devido a entrega, já efetuada, das vacinas para este público.
- Aqueles que apresentarem sintomas gripais deverão aguardar 28 dias, contados a partir do 1º dia do início dos sintomas, para a administração do imunobiológico, os assintomáticos testados positivos, deverão aguardar 28 dias a partir da data de testagem. O município garantirá a aplicação da dose.
- **Unidades de Saúde:**
 - **Funcionamento de 8h às 14h:**
 - Ambulatório Médico de Especialidade-AME: Rua Drº Aloísio Procópio Lobato Menezes, nº 300.
 - **Funcionamento de 8h às 12h:**
 - UBS-Nossa Senhora da Piedade (antiga Policlínica): Praça Galba Veloso s/nº - Bairro: Centro. Tel: 3233-5800.
 - UBS-Dom Bosco: Rua Padre Zanor, nº 132 – Bairro: Dom Bosco. Tel: 3231-3468
 - UBS-Walter Martins: Rua José Camilo dos Santos, nº 121 – Walter Martins. Tel: 3232-5480
 - UBS-Vila Ferreira: Rua Orenoco, nº 1090 – Vila Ferreira. Tel: 3231-3033
 - UBS-Providência: Rua Frei Junípero, nº170 – Providência. Tel: 3231-7797
 - UBS-São Pedro: Rua João Mendes de Carvalho, nº 582-São Pedro. Tel: 3231-5508
 - UBS-Santos Dumont: Praça Alfredo Leite, nº140 – Santos Dumont. Tel: 3231-7791
 - UBS- São Cristóvão: Rua Azarias Gomes de Oliveira, nº 304 – Redentor. Tel: 3236-1959
- Importante atentar-se a data escrita à lápis no cartão de vacinação (só serão adiantados os apressamentos previstos para 13, 14, 15, 16 e 17 de setembro), apresentar documento de identificação com foto, RG e CPF, cartão de vacina e comprovante de residência ou declaração de endereço do Agente Comunitário de Saúde

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VACINAÇÃO DOS ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS

- De acordo com o 33º Informe Técnico da Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 “após a conclusão do envio de doses para a população adulta, serão incluídos os adolescentes de 12 a 17 anos, com prioridade para aqueles com comorbidades.”
- A distribuição de doses para a vacinação dos adolescentes de 12 a 17 anos será realizada após a finalização da distribuição de doses para a população adulta (> de 18 anos) em todo território nacional e estadual.
- A Secretaria Municipal de Saúde ainda aguarda o envio das doses e o alinhamento da vacinação deste público.

APLICAÇÃO DE DOSE DE REFORÇO

Idosos acima de 70 anos e pessoas com alto grau de imunossupressão

- O avanço da vacinação contra a Covid-19 no Brasil já permitiu alcançar notáveis ganhos em saúde pública, reduzindo de maneira significativa a ocorrência de casos graves e óbitos pela Covid-19.
- No atual momento, amplia-se a vacinação em toda população adulta de maneira acelerada, no entanto, há de se reconsiderar as estratégias de vacinação em determinados grupos de maior vulnerabilidade, visto que está sendo observado um incremento da morbimortalidade nas últimas semanas nestes grupos.
- Considerando que, a despeito da elevada cobertura vacinal com 2 doses na população idosa, aqueles acima de 70 anos continuam sendo a faixa etária mais acometida das formas graves da Covid-19 com indícios de ascensão nas taxas de hospitalizações desta população;
- Considerando que, tanto os idosos quanto os indivíduos com alto grau de imunossupressão apresentaram menor proteção pelo esquema padrão da vacinação aos mais diversos tipos de imunizantes;
- Considerando a possibilidade de amplificação da resposta imune com doses adicionais de vacinas Covid-19;
- Considerando a necessidade de urgência da adequação do esquema vacinal nesses indivíduos devido ao seu elevado risco de complicações e óbitos pela Covid-19.
- O Ministério da Saúde, após ampla discussão na Câmara Técnica em Imunização da Covid19 (CTAI COVID-19), opta por adotar a administração, **a partir do 15 de setembro de 2021**, de:
 - Uma dose de reforço da vacina para todos os idosos acima de **70 anos**, que deverá ser administrada **6 meses após a última** dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única), independente do imunizante aplicado.

- Uma dose de reforço para pessoas com alto grau de imunossupressão:
 - I - Imunodeficiência primária grave.
 - II - Quimioterapia para câncer.
 - III - Transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoiéticas (TCTH) em uso de drogas imunossupressoras.
 - IV - Pessoas vivendo com HIV/Aids com CD4 <200 céls/mm³.
 - V - Uso de corticoides em doses ≥20 mg/dia de prednisona, ou equivalente, por ≥14 dias.
 - VI - Uso de drogas modificadoras da resposta imune (vide QUADRO 1).
 - VII - Pacientes em hemodiálise.
 - VIII - Pacientes com doenças imunomediadoras inflamatórias crônicas (reumatológicas, auto inflamatórias, doenças intestinais inflamatórias).
- Para os indivíduos com alto grau de imunossupressão o intervalo para a dose de reforço deverá ser de **28 dias** após a última dose do esquema básico.
- A vacina a ser utilizada para a dose adicional deverá ser, preferencialmente, da plataforma de RNA mensageiro (Pfizer/Wyeth) ou, de maneira alternativa, vacina de vetor viral (Janssen ou Astrazeneca).
- Destaca-se que com o avanço da vacinação nas demais faixas etárias, a depender da evolução da epidemia no país, bem como o surgimento de novas evidências científicas, a administração de doses adicionais para outros grupos poderá ser considerada.

CADASTRO PARA PESSOAS COM ALTO GRAU DE IMUNOSSUPRESSÃO

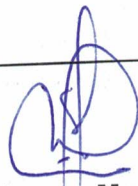
- O cadastro das pessoas com alto grau de imunossupressão poderá ser realizado pelo link: <https://kutt.it/CadVac3Dose-PM>, de 06 a 10 de setembro. Estará disponível no site da prefeitura, no aplicativo e nas peças de WhatsApp disponibilizadas pela equipe de comunicação institucional.
- No momento da vacinação será exigido relatório médico (conforme anexo), como documento obrigatório para a aplicação.
- As datas, horários e locais de vacinação serão disponibilizados posteriormente conforme entrega de doses.



As informações mais atualizadas sobre a pandemia estarão disponíveis nos links da Secretaria de Saúde (<https://www.saude.mg.gov.br/coronavirus>), do (<http://coronavirus.saude.gov.br/>) e do (<https://coronavirus.saude.mg.gov.br/vacinometro>)

Referências

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19. 7ª edição-Versão 07. Brasília-DF. 17 de maio de 2021.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19. NOTA TÉCNICA N° 27/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/M. Brasília-DF. 26 de agosto de 2021.
- BRASIL. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. NOTA TÉCNICA N° 717/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS. Brasília – DF.
- BRASIL. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Décimo Terceiro Informe Técnico. Brasília – DF.
- MINAS GERAIS. Nota Informativa. Vacinação Covid-19 no estado de Minas Gerais
- MINAS GERAIS. Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.454, de 18 de junho de 2021.
- MINAS GERAIS. Ofício Circular SES/CMACRO-COVID19-OESTE n° 3/2021. Divinópolis-MG. 15 de agosto de 2021
- PARÁ DE MINAS. Secretaria Municipal de Saúde. Plano de Contingência para Vacinação Covid-19. Janeiro/2021



Wagner Magesty Silveira

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Orlando Maurício dos Santos, nº222, 2º andar, Senador Valadares,
Pará de Minas/MG – CEP: 35661-034 / Telefone: (37) 3233-5800

Vigilância em Saúde

Vigilância Epidemiológica / Setor de Imunização

FORMULÁRIO PADRÃO PARA INDICAÇÃO DA DOSE DE

REFORÇO DE VACINA COVID-19 – Alto Grau de Imunossupressão

Nome: _____

CPF: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Data da administração da 2ª dose da vacina Covid-19: ____/____/____ (o intervalo para a dose de reforço deverá ser de 28 dias após a última dose do esquema básico, as doses iniciarão a partir de 15 de setembro. Haverá uma Nota Informativa informando datas e locais de aplicação)

Formulário elaborado seguindo as normas do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, o Plano de Contingência Municipal para Vacinação contra a COVID-19 (versão 02/janeiro de 2021) e Nota Técnica nº 27/2021 – SE-COVID/GAB/SECOVID/MS.

Instruções:

- Assinale a patologia ou medicamento utilizado;
- No final do formulário, é necessário que o Médico Assistente assine e carimbe.

- Imunodeficiência Primária Grave
- Quimioterapia para câncer
- Transplantado de órgão sólido ou de células tronco hematopoiéticas (TCTH) em uso de drogas imunossupressoras.
- Pessoas vivendo com HIV/AIDS com $CD4 < 200$ céls/mm³
- Uso de corticoides em doses ≥ 20 mg/dia de prednisona, ou equivalente, por ≥ 14 dias.
- Uso de drogas modificadoras da resposta imune (Quadro 1)
- Pacientes em hemodiálise
- Pacientes com doenças imunomediadas inflamatórias crônicas (reumatológicas, autoinflamatórias, doenças intestinais inflamatórias).

Data / Carimbo / Assinatura Médico Assistente

Quadro 01

Drogas modificadoras da resposta imune e doses consideradas imunossupressoras

- Metotrexato
- Leflunomida
- Micofenolato de mofetila
- Azatioprina
- Ciclofosfamida
- Ciclosporina
- Tacrolimus
- 6-mercaptopurina
- Biológicos em geral (infliximabe, etanercept, humira, adalimumabe, tocilizumabe, Canakinumabe, golimumabe, certolizumabe, abatacepte, Secukinumabe, ustekinumabe)
- Inibidores da JAK (Tofacitinibe, baracitinibe e Upadacitinibe)